

fl.01
df

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 02/2015

DATA: 07.01.2015

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.679, de 02/12/14, publicada em 03/12/14 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**)

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/15.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
df

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 02/15

DE: Gilberto Luiz Matte – Servidor

PARA: Carlos Alberto Gorte – Presidente da Câmara

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal
Prazo: exercício de 2015

Para tanto, CERTIFICO:

<u>VALOR ESTIMADO:</u>	R\$1.000,00
<u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93
<u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.679, DE 02/12/2014, PUBLICADA EM 03/12/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00

Em 05/01/2015.

Gilberto Luiz Matte,
Contador

fl. 03
SAF

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.679, de 02/12/14, publicada em 03/12/14 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

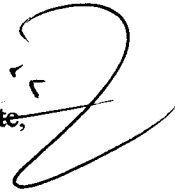
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/15, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II – APRESENTAR JUSTIFICATIVA;
- III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 05/01/2015.

Carlos Alberto Gorte

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.



RECEBI EM 06.01.2015. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.



Cláudinei de Souza,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 04
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-240

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, é a única empresa autorizada no fornecimento da energia elétrica necessária;


Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando que a Câmara Municipal pagará à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** o valor anual estimado de R\$1.000,00 (um mil reais).

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*” encontra-se amparado e devidamente justificado o fornecimento de energia elétrica pela **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 08/01/2015.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 05
sf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C	
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/01/2015 às 10:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2015

fl. 06
df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:58:12 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **8BCE.9883.5023.C853**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

fl. 07
sfs

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04368898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2014 a 23/01/2015

Certificação Número: 2014122502311612544201

Informação obtida em 08/01/2015, às 10:58:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão n°: 75056846/2015

Expedição: 08/01/2015, às 11:12:44

Validade: 06/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

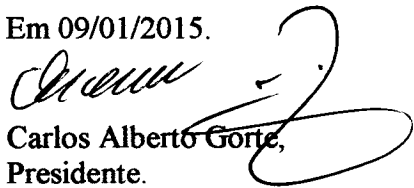
3313000-85.1999.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000005-57.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1005700-91.2009.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0449300-48.2008.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0197500-37.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001501-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000467-63.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0082500-52.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0000530-22.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0130600-40.2003.5.09.0322 - TRT 09ª Região *
0002040-56.2012.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0753000-95.2009.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
1911200-72.2000.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0000293-98.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001347-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0051400-21.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0082500-62.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

fl. 09
[Handwritten mark]

AUTOS N.º 02/2015

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 09/01/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 10
sfp


PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 02/2015

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os requisitos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice à Ratificação da “Justificativa de Inexigibilidade de Licitação” e Homologação do Processo.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 09/01/2015.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

Processo Administrativo
Procedimento de Inexigibilidade de Licitação
Autos / Termo 02/2015

fl. 11
SP

Vistos estes Autos:

I – RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

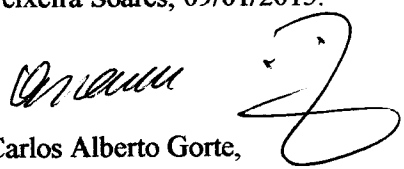
III – HOMOLOGO o presente Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelo fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal, no exercício de 2015, à Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 09/01/2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 12
af

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/15

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2015.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$1.000,00.

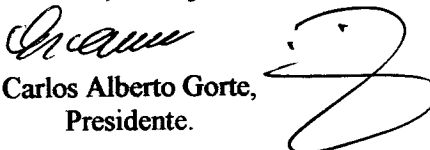
Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2015.

Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 13
JAP

275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.000,00
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
302 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
12.030		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários	
320 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.033		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Redução:			247.300,00
Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública	
457 - 3.3.90.32.00.00	03495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.138,88
Total Suplementação:			2.138,88

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 3495 Atencao Basica

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, em 09 de dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:50BE3DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/15

Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Autos 01/2015

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93

Objeto: Registro de Ata da Câmara Municipal em Cartório

Valor: R\$61,17

Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURÍDICAS

CNPJ: 81.637.738/0001-66

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:93DA251A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/15

Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Autos 02/2015.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$1.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2015.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FA84BA9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/15

Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Autos 03/2015.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$6.000,00.

Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2015.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4424A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, José Altair Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, publica ERRATA referente à Lei que "altera o teor do Anexo I da Lei nº 503, de 26 de novembro de 2014", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0656, código identificador 3AACFBC5.

Onde se lê: Lei nº 507, de 29 de dezembro de 2014

Leia-se: Lei nº 510, de 13 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7B422B44

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, José Altair Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, publica ERRATA referente à Lei que "altera a lei 274, de 31 de outubro de 2011 e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0666, código identificador 3F5790A4.

fe. 14
[assinatura]

PUBLICAÇÃO LEGAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/15

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2015.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$1.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2015.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/15

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 03/2015.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$6.000,00.
Empresa: Oi S.A.
Prazo: exercício de 2015.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 565/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa que tendo em vista a necessidade de avaliação, por parte do SEESMT de solicitações de esclarecimento, está sendo efetuada a SUSPENSÃO do pregão eletrônico 565/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição eventual de EPIS – para utilização pelas unidades da Administração do município de Ponta Grossa. Maiores informações, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176.
Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2015

Eliane de Freitas
Pregoeira

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO – LO RENOVADA**

FLORESTAL VALE DO CORISCO S.A. de CNPJ-MF sob n.º 04.788.536/0001-74, torna público que recebeu, do IAP, a Licença de Operação n.º 26.245, válida até 22/12/2018, para exploração de Saibro na Cascalheira COBRASMA, Distrito do Ouro Verde, Município de Sengés, Estado do Paraná.

**SMAGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
COMPONENTES MECÂNICOS LTDA
CNPJ N.º 77.783.629/0001-80**

CONVITE PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

Ficam convidados os sócios da SMAGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA, para se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 19/01/2014, as 11:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Visconde de Mauá, 2500, Oficinas, em Ponta Grossa, Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Assuntos de interesse da sociedade;

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2015.

Luiz Marcos Barbosa Pinto
Sócio Administrador

**LICENÇA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA
DE OPERAÇÃO – LO RENOVADA**

EST BRASIL S.A. de CNPJ-MF sob n.º 00.198.057/0002-28, torna público que recebeu, do IAP, a Licença de Operação n.º 32.693, válida até 19/12/2018, para exploração de Saibro na Jazida São Domingos, Distrito do Ouro Verde, Município de Sengés, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve: adjudicar neste termos:

22/7/2014	
12/8/2014	
Pregão	
12/01/2015	
Contratação de seguro para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	

Atos Vincendone (de. Cotação):
Inadimplência (de. Cotação): Item 01 e 02

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro**

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	557.454.523,47	76.844.289,41	442.301.166,44	396.894.849,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.314.317,06	19.936.479,43	128.075.689,48	109.582.557,46
IPTU	34.055.230,11	2.353.998,62	30.001.280,53	26.975.296,58
ISS	55.752.786,81	10.208.513,27	49.102.961,72	41.896.909,77
ITBI	16.615.583,47	2.367.946,08	13.522.252,83	12.788.275,12
IRRF	9.200.000,00	1.500.788,79	8.085.183,61	6.948.435,73
Outras Receitas Tributárias	25.690.716,69	3.104.232,67	27.364.010,79	20.995.640,26
Receita de Contribuição	16.792.665,38	3.216.003,12	12.963.781,99	9.405.214,34
Receita Previdenciária	1.842.655,24	149.584,75	686.845,95	-
Outras Contribuições	14.950.010,14	3.066.438,37	12.276.936,04	9.405.214,34
Receita Patrimonial Líquida	594.484,40	-	387.758,78	423.797,97
Receita Patrimonial	4.882.571,91	558.338,14	5.831.591,51	3.417.455,42
(-) Aplicações Financeiras	4.288.087,51	558.338,14	5.443.632,73	2.993.057,45
Transferências Correntes	331.711.921,54	47.429.368,68	262.869.492,48	236.660.252,52
FPM	46.400.000,00	6.485.530,70	39.223.515,94	36.361.222,75
ICMS	106.779.894,38	17.724.807,98	83.524.420,03	78.302.572,22